LEI N° 506/2003 **de 18 de Março de 2003.**

"ALTERA LEI MUNICIPAL N° 445/2002, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA, e dá outras providências".

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art.1° - Fica incluído o inciso VII no Artigo 2° da Lei Municipal n° 445/2002, de 03 de Setembro de 2002, com a seguinte redação:
"VII – Limpeza de sumidouro – R$ 15,00 (quinze reais) por sumidouro."

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Março de 2003.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mager
Sec. Mun. de Administração e Planejamento